



## DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme Lei 14.133/2021, Art. 72 IV estamos enviando a comprovação de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários e o compromisso a ser assumindo a compra de 02 (duas) passagens aéreas, com destino a São Paulo, com saída do aeroporto de Recife no dia 19/04/2024 e com volta para o dia 29/04/2024.

De acordo também com o II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para custear as despesas relacionadas conforme objeto acima, com valor médio estimado em **R\$ 5.986,94** (cinco mil novecentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

A despesa será empenhada de acordo com a dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 20 Poder Executivo

Unidade: 11 Secretarias de Planejamento e Desenvolvimento  
Econômico

04.121.0401.2093.000 manutenção das atividades  
da secretarias.

33.90.39.00.00 Outros serviços Terceiros P/ Jurídicos

A referida despesa está adequada na Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declaro, ainda, que as despesas estão de acordo com as disposições do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscais – Lei Complementar nº 101/2000.

Cupira/PE – 17 de abril de 2024.

Noemi Maria de Andrade Silva  
Secretária Adjunta de Finanças  
CPF Nº 831.168.934-20

FINANÇAS